



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

PORTARIA Nº77/2006

MAURO FERRANDIN, Juiz de Direito da 2ª
Vara da Comarca de São Francisco do Sul, SC,
no uso de suas atribuições etc.

Considerando o disposto no artigo 482 do
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

Considerando que a unidade estava sem Juiz
Titular desde o dia 10.08.2005;

Considerando o elevado número de processos
que tramitam no Juízo da 2ª Vara;

Considerando as inconsistências apresentadas
pelo relatório virtual da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE

SUSPENDER a fluência dos prazos
processuais no período de **03 a 14 de julho de 2006** no Juízo da 2ª Vara,
incluindo os autos em Juizado Especial, preservando a realização das
audiências já designadas e atendimento de processos urgentes.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao
Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor-Geral da
Justiça, ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do
Brasil.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 29 de junho de 2006

Mauro Ferrandin
Juiz de Direito da 2ª Vara